



CONTRATO CEL/FMS Nº 030/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL MASTER EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa COMERCIAL MASTER EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87, com sede estabelecida na Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 734 - D, Engenho do Meio, Recife/PE, CEP: 50730-120, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. FRANCISCO DE SALES FERNANDES, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 237.746.144-15, portador da Cédula de Identidade sob o nº 504363. SDS/PB, residente e domiciliado na Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 734 -A, 1º andar, Engenho do Meio, Recife/PE. doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 030/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 001/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 01/04/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição, sob demanda, de Fardamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, condições e especificações constantes no termo de referência, anexo a este Edital, conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços CEL/FMS nº 030/2020, Processo Licitatório nº 001/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

COMERCIAL MASTER EIRELI ME CNPJ: 11.791.908/0001-87 LOTE 08						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA 10 - 100% ALGODÃO - Bolsa de costas, confeccionada em lona 10, 100% algodão, constituída de 3 compartimentos independentes com zíper de acesso na cor lona AZUL ROYAL extra grosso. Medida dos compartimentos: (Largura= L / Altura= A). 01 Compartimento pequeno: 27 cm L x14 cm A; 01 Compartimento médio: 29 cm L x 38cm A; 01 Compartimento grande: 34 cm L x 40cm A; Sendo este compartimentos que fica em contato com as costas do usuário devendo ser acolchoado; - Devendo conter ainda 02 bolsos laterais fechamento com velcron na borda superior, medindo 9x13cm; - Alças em fita Nylon reforçada nº 40 – ajustável e acolchoada com 8 cm de largura com costura reforçada – Fecho de plástico PVC nº 40; - Alça de mão em fita Nylon nº 40 com 27cm comprimento fixado na parte de inserção do compartimento; - Alça em fita Nylon nº 40 com 90cm comprimento com fecho de Engate rápido de plástico nº 40 para ajuste abdominal; Artes aplicadas: Logomarca do brasão do município, impresso em silk screen com 04 cores e Coordenação de Atenção Básica, "Agentes Comunitários de Saúde" em silk screen 01 cor, escrito no bolso pequeno frontal.	UND	200	MASTER	R\$ 211,00	R\$ 42.200,00
02	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA 10 - 100% ALGODÃO - Bolsa de costas, confeccionada em lona 10, 100% algodão, constituída de 3 compartimentos independentes com zíper de acesso na cor lona AZUL ROYAL extra grosso. Medida dos compartimentos: (Largura= L / Altura= A). 01 Compartimento pequeno: 27 cm L x14 cm A; 01 Compartimento médio: 29 cm L x 38cm A; 01 Compartimento grande: 34	UND	70	MASTER	R\$ 211,00	R\$ 14.770,00



cm L x 40cm A; Sendo este compartimentos que fica em contato com as costas do usuário devendo ser acolchoado; - Devendo conter ainda 02 bolsos laterais fechamento com velcron na borda superior, medindo 9x13cm; - Alças em fita Nylon reforçada nº 40 – ajustável e acolchoada com 8 cm de largura com costura reforçada – Fecho de plástico PVC nº 40; - Alça de mão em fita Nylon nº 40 com 27cm comprimento fixado na parte de inserção do compartimento; - Alça em fita Nylon nº 40 com 90cm comprimento com fecho de Engate rápido de plástico nº 40 para ajuste abdominal; Artes aplicadas: Logomarca do brasão do município, impresso em silk screen com 04 cores e Secretaria de Saúde, Coordenação de Vigilância Ambiental, "Agente de Combate às Endemias" em silk screen 01 cor, escrito no bolso pequeno frontal.					
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 56.970,00</b>					

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº 064/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia dos produtos, **FARDAMENTOS** para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento dos produtos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As entregas dos produtos, **FARDAMENTOS** para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser realizadas conforme demanda, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** corridos de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** e devidamente recebida pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A confecção dos produtos é de total responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, tendo o prazo máximo de **20 (vinte) dias** corridos para entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá comunicar a data de entrega dos produtos – **FARDAMENTOS** para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja realizado o acompanhamento e verificação da qualidade dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O local de entrega dos produtos, **fardamentos** para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, será informado na respectiva Ordem de Fornecimento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 56.970,00** (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos, **fardamentos** para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde entregues, em um prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

#### Sigla Significado / Descrição

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

#### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

##### GESTÃO TÉCNICA DO FMS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

##### ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

CEL - Comissão Especial de Licitação

Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, CEP. 55.642-550

Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.0000 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 01 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.0000 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PFS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

#### MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 - GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE -GERAL

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 001/2020, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. **Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino – Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde em Gravatá-PE**, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, inscrito no CPF: 995.985.404-30.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Possuir toda a documentação de habilitação, conforme estabelecido no Edital de licitação, durante todo o período de execução contratual;
- II. Entregar os produtos dentro do prazo e de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento;
- III. Indicar um preposto para atender a **CONTRATANTE**;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- V. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- VI. Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, os produtos, **fardamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, que contiverem defeitos ou não forem aceitos pela Secretaria de Saúde por estarem fora das especificações exigidas, após o recebimento;

CEL - Comissão Especial de Licitação

Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravatá – PE, CEP. 55.642-550  
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



- VII. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;
- VIII. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio municipal ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- IX. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de até 30 (trinta) dias;
- X. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato firmado;
- XI. Prestar o serviço de entrega dos produtos, **farmamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, em dias úteis durante o horário de expediente normal;
- XII. Substituições de marcas, produtos ou modelos apenas serão aceitas, mediante justificativa e desde que devidamente aprovadas pela **CONTRATANTE**;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para o fornecimento dos **farmamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, objeto do Termo de Referência;
- II. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato;
- III. Verificar as certidões de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** antes de realizar cada pagamento;
- IV. Acompanhar a execução da entrega dos **farmamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**;
- V. Fiscalizar o fiel cumprimento contratual;
- VI. Emitir em favor da **CONTRATADA** os seguintes documentos:
  - a. Termo de Recebimento Provisório, quando do recebimento dos produtos, **farmamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**;
  - b. Termo de Recebimento Definitivo, quando da conclusão da entrega dos produtos, **farmamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**;
- VII. Recusar no todo ou em parte o objeto entregue, quando o mesmo apresentar divergências do objeto descrito neste contrato;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Fraudar na execução do contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Cometer fraude fiscal;
- f. Não mantiver a proposta.

II. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- d. Em caso de inexecução parcial e multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
- e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f. Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
- g. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;
- h. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
  - i. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
  - ii. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - iii. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- i. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**,
- j. observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;
- k. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

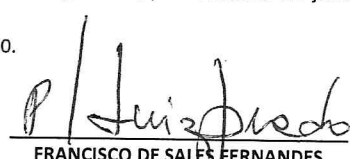
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 06 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DE SALES FERNANDES  
COMERCIAL MASTER EIRELI ME  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### TESTEMUNHAS:

1-

Nome:   
\_\_\_\_\_  
100.715.614.71

2-

Nome:   
\_\_\_\_\_  
083.935.554.85





47º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0282/2014-SEE CONTRATADA: ALCA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 74.505,20. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2020.

34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0281/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 8.878,61. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019. CONTRATADO: PREMIUM SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 05.678.722/0001-13. OBJETO: Prorrogação e supressão do contrato de prestação de serviços referente à prestação dos serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", para atender às necessidades da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas. VALOR: R\$ 507.263,25. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 26/04/2020 a 25/04/2021. Recife, 29/04/2020. Clóves Benevides.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO

PROCESSO Nº 21/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020. OBJETO: Aquisição de materiais eletroeletrônico e informática, para atender todas as escolas da rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco - PE. Valor: R\$ 266.037,20 (duzentos e sessenta e seis mil, trinta e sete reais e vinte centavos) Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de maio de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 09:00h, do dia 14 de maio de 2020, Abertura das Propostas: 10:00h, do dia 14 de maio de 2020. Início da Sessão de disputa: às 12:00h, do dia 14 de maio de 2020. Informações: Pelo e-mail: cpj2018@nabuco@hotmail.com (esclarecimentos/www.licitacoes-e.com.br/www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Joaquim Nabuco, 29 de maio de 2020. JEFFERSON MARQUES DE MORAIS Sec. Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS
CT. CEL/FMS Nº 015/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento contínuo de Gases Medicinais e Centrais de Gases em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades do Hospital Dr. Paulo da Velha Peçoga (HPVP), no município de Gravata-PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA - CNPJ: 24.380.970/0020-41 Valor Global R\$ 251.200,00 Vigência: 12 meses. Gravata, 05 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 022/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de Serviço de coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final através de incineração/esterilização de resíduos sólidos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravata/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.613/0001-78 Valor Global R\$ 117.999,96 Vigência: 12 meses. Gravata, 20 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 023/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviços de Locação de Estrutura para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravata/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: FERNANDO A. BEZERRA JUNIOR PROMOÇÕES ME - CNPJ: 04.247.883/0001-90 Valor Global R\$ 120.795,20 Vigência: 12 meses. Gravata, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 024/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviços de Locação de Estrutura para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravata/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 07.142.652/0001-00 Valor Global R\$ 61.078,80 Vigência: 12 meses. Gravata, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 025/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviços de Locação de Estrutura para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravata/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS E EVENTOS EIRELI ME - CNPJ: 24.055.496/0001-69 Valor Global R\$ 20.146,00 Vigência: 12 meses. Gravata, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 026/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de Fardamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravata/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: N. S. KARYDI ME - CNPJ: 24.728.467/0001-10 Valor Global R\$ 49.941,86 Vigência: 12 meses. Gravata, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 027/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de Fardamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravata/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 21.253.681/0001-70 Valor Global R\$ 61.900,00 Vigência: 12 meses. Gravata, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 028/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de Fardamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravata/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ROOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 03.426.130/0001-89 Valor Global R\$ 50.779,20 Vigência: 12 meses. Gravata, 06

de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 029/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de Fardamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravata/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: JOSE DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR ME - CNPJ: 03.294.810/0001-96 Valor Global R\$ 83.800,00 Vigência: 12 meses. Gravata, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 030/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de Fardamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravata/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: COMERCIAL MASTER EIRELI ME - CNPJ: 11.791.908/0001-87 Valor Global R\$ 56.970,00 Vigência: 12 meses. Gravata, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

Dispensa
Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 007/2020 - Dispensa Nº 003/2020 Objeto: Contratação da empresa para o fornecimento parcelado de Alcool Gel etílico hidratado 70% \*INPM e Máscaras Cirúrgica Descartável Duplo com Elástico para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Fundamentação legal: no art. 4, Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: Empresa MAPA MIX COMERCIO LTDA sob o CNPJ 22.55.766/0001-11 contratação fará jus à importância no valor total de R\$ 295.000,00. João Alfredo, 29 de Abril de 2020. Márcia Maria de Almeida Campos Diogo Andrade - Gestora do Fundo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 014/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de construção - insumos para serviços de pavimentação, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.610.656,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 14 de maio de 2020, às 11:00 horas. LOCAL: (Site): www.licitacoesedecoroagrande.com.br . O Edital será disponibilizado através do Site www.licitacoesedecoroagrande.com.br. São José da Coroa Grande, 29 de abril de 2020. Jair do Nascimento Chaves - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes do certame referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/PMI-SEINFRA/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMI-SEINFRA/2020. Obras e/ou serviços de Engenharia. Contratação de empresa na área de engenharia para a execução de reforma e requalificação da EMEI - Escola Municipal de Ensino Infantil do Campo do Avião, no Município de Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Ipojuca. Após análise do Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais, declara: PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S): L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 18.833.963/0001-31 - valor R\$ 804.155,54; PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S): Não houve. Diante do resultado final do julgamento das propostas de preços em tela, esta CPL resolve dar vistas ao processo. Ipojuca, 29/04/2020. Erasmo Siqueira Neto Presidente CPL, Ozael Pinto Brandão- Membro CPL; Josineide Pereira da Silva - Membro CPL; Mauro César Leite da Siqueira Silva - Membro CPL; Paula Deize Gomes do Nascimento(\*)\*\*(\*\*) (\*\*\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/PMI-SME/2020. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 003/PMI-SME/2020. Serviço. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção de escola padrão FNDE, 6 salas, com quadra coberta, em Nova Camela, Distrito de Camela, no Município de Ipojuca/PE. VALOR: R\$ 3.120.049,32 LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/06/2020 às 09h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 1º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55.900-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Site do Município: www.ipojuca.pe.gov.br/ Portal da transparência/Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 29/04/2020. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO - Secretária Municipal de Educação (\*)\*\*(\*\*) (\*\*\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes do certame referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMI-SEINFRA/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/PMI-SEINFRA/2020. Obras e/ou serviços de Engenharia. Contratação de empresa na área de engenharia para a execução de obras de construção de vias em paralelo e encosta de Rua Japão, em Ruropolis, no Município de Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Ipojuca. Após análise do Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais, declara: PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S): PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -

CNPJ 35.684.968/0001-69 - valor R\$ 495.887,83; PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S): Não houve. Diante do resultado final do julgamento das propostas de preços em tela, esta CPL resolve dar vistas ao processo. Ipojuca, 29/04/2020. Erasmo Siqueira Neto Presidente CPL, Ozael Pinto Brandão- Membro CPL; Josineide Pereira da Silva - Membro CPL; Mauro César Leite da Siqueira Silva - Membro CPL; Paula Deize Gomes do Nascimento(\*)\*\*(\*\*) (\*\*\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/FMS/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2020. Aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a Saúde Bucal do Município de Ipojuca. VALOR: R\$ 1.268.445,67 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/04/2020 às 08h00min até o dia 18/05/2020 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2020 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2020 às 13h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 812568, e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 29/04/2020. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (\*)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/FMS/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMS/2020. Contratação de empresa especializada para execução para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência, Rede Especializada, Unidades de Saúde da Família (USF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade Móvel e PACS do Município de Ipojuca. VALOR: R\$ 1.032.569,71 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/04/2020 às 08h00min até o dia 14/05/2020 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2020 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2020 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 810357, e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 29/04/2020. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (\*)\*\*(\*\*) (\*\*\*)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/FMS/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMS/2020. Contratação de empresa especializada para execução para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência, Rede Especializada, Unidades de Saúde da Família (USF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade Móvel e PACS do Município de Ipojuca. VALOR: R\$ 1.032.569,71 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/04/2020 às 08h00min até o dia 14/05/2020 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2020 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2020 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 810357, e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 29/04/2020. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (\*)\*\*(\*\*) (\*\*\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 LICITAÇÃO Nº 813788 - Objeto: Contratação de posto de combustível, para aquisição parcelada de combustíveis para os veículos pertencentes as secretarias do município de Jurema-PE. - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 30/04/2020 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 14/05/2020 às 08:00 Abertura das Propostas: dia 14/05/2020 às 08:00. Início da sessão de disputa: às 11:30h do dia 14/05/2020. Valor (R\$): 2.042.000,00 - Referência de tempo: horário de Brasília -O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na Internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça da Conceição, 72 - Centro - Jurema-PE, ou pelo Fone-fax: (87)3795-1156, Agnaldo José Inácio dos Santos -Prefeito - Jurema, 29/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 LICITAÇÃO Nº 813788 - Objeto: Contratação de posto de combustível, para aquisição parcelada de combustíveis para os veículos pertencentes as secretarias do município de Jurema-PE. - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 30/04/2020 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 14/05/2020 às 08:00 Abertura das Propostas: dia 14/05/2020 às 08:00. Início da sessão de disputa: às 11:30h do dia 14/05/2020. Valor (R\$): 2.042.000,00 - Referência de tempo: horário de Brasília -O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na Internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça da Conceição, 72 - Centro - Jurema-PE, ou pelo Fone-fax: (87)3795-1156, Agnaldo José Inácio dos Santos -Prefeito - Jurema, 29/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORELANDIA

REPÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PL Nº 02/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado, por itinerário, conforme especificações técnicas deste edital, nos itinerários, horários e locais discriminados. Valor estimado: R\$ 824.287,50. Abertura: 13/05/2020, às 09h30., na Rua José Miranda Soares, 901, Centro. Edital e anexos, no endereço das 08h às 12h, dias úteis. José Romário Gomes de Lima-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CONCESSÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA.

O Município de Petrolina/PE, por meio da Secretaria de Governo e Agricultura -SEGOA, torna público, em atendimento ao disposto no artigo 39, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e da Lei nº. 8987/1995 comunica a todos os interessados que realizará

AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto destinado à celebração da CONCESSÃO COMUM pelo prazo de 20 anos para prestação do serviço público de abate de animais no abatedouro público do município de Petrolina, com valor estimado de R\$ 73.040.688,82 (setenta e três milhões, quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), bem como para obter contribuições e sugestões em relação ao referido projeto. A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 18 de maio de 2020, de 10h às 11h, e, diante da pandemia do COVID 19 e visando evitar aglomeração, a sessão ocorrerá em formato virtual por meio de Live transmitida pela rede social oficial do Município de Petrolina, na plataforma do INSTAGRAM http://instagram.com/prefeitura.petrolina?dhl=ebuvqvgbxbx6 ou @prefeitura.petrolina. As informações e demais documentos pertinentes ao Projeto se encontram disponíveis em http://petrolina.pe.gov.br/. A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a seguir: Simão Amorim Durando Filho - Secretário de Governo e Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Extratos da Dispensa - Processo nº 060/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa nº 007/2020, a seguir - Favorecido: Supramed Distribuidora de Produtos Médico-hospitalar e Odontológico Ltda, CNPJ 02.165.865/0001-33, com o valor de R\$ 119.350,00 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de Testes Rápidos COVID-19 e Termômetro Infravermelho Frontal sem Contato. Serra Talhada (PE), 14 de abril de 2020. Processo nº 065/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa nº 008/2020, a seguir - Favorecido: Mawed Comercial Ltda, CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Objeto: Aquisição de Máscara e Avental destinados a Proteção dos Profissionais de Saúde em Combate à COVID-19. Serra Talhada (PE), 22 de abril de 2020. Processo nº 066/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa nº 009/2020, a seguir - Favorecido: AGN Group Suprimentos Eireli, CNPJ 10.823.380/0001-18, com o valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Objeto: Aquisição de máscara de proteção facial reutilizáveis em tecido 100% algodão para combate à COVID-19. Serra Talhada (PE), 29 de abril de 2020. Processo nº 067/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa nº 010/2020, a seguir - Favorecido: Pharmsplus Ltda, CNPJ 10.317.043/0001-52, com o valor de R\$ 13.597,50 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e Drogaforce Ltda, CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor de R\$ 36.665,50 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de Medicamentos. Serra Talhada (PE), 28 de abril de 2020. Processo nº 068/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa nº 011/2020, a seguir - Favorecido: Supramed Distribuidora de Produtos Médico-hospitalar e Odontológico Ltda, CNPJ 02.165.865/0001-33, com o valor de R\$ 260.000,50 (duzentos e sessenta mil reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de Teste Rápido COVID-19, Alcool em Gel, Pro-Pê Descartável e Mascara. Serra Talhada (PE), 29 de abril de 2020. Fundamento Legal: inciso IV, do Art. 24, da lei 8.666/93. Declarações de Dispensas de Licitações emitidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pelo Sr. Secretário de Saúde, Jackson Ferreira de Lima. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo N.º 008/2020. Tomada de Preços N.º 002/2020 Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, junto a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Prevenção dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo: R\$ 142.050,06 (cento e quarenta e dois mil quarenta reais e seis centavos); A presidente da CPL no uso de suas atribuições informa que a empresa: HIRTA CIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 06.215.973/0001-24, está inabilitada por descumprir o item 7.9.21.3 e do edital, conforme verbos o item 7.9.19 do instrumento convocatório. A empresa Barbosa & Couto Advogados Associados, está habilitada por atender todos os requisitos. Fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8666/93; e não avendo, ficam convocados os interessados a comparecer na sede da CPL localizada Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, no dia: 11/05/2020 às 09:00h, para abertura da proposta de preço, Brejo da Madre de Deus/PE, 29/04/2020. JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA- Presidente

MAIS TECNOLOGIA E UMA EQUIPE ESPECIALIZADA PARA SUA MELHOR IMPRESSÃO. SOLICITE SEU ORÇAMENTO. 81 31832744 | 31832746 ORÇAMENTO@CEPE.COM.BR

